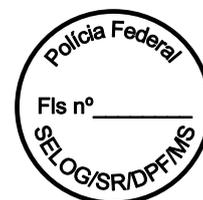




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



Anexo I Termo de Referência

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2012 Processo nº 08335.021860/2012-59

1. Objeto:

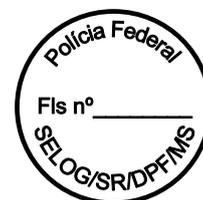
O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, específicos para atender a SR/DPF/MS e suas descentralizadas, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1 Material:

Item	Descrição do Material	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
01	REGRIGERADOR vertical para bebidas, cor branca, 110V, livre de CFC, contendo: uma porta de vidro antiembaçante; capacidade mínima de armazenagem líquida de 350 litros; tecnologia Frost Free; gabinetes interno e externo de aço pré pintado; no mínimo três prateleiras suspensas e reguláveis; iluminação interna; temperatura: 2°C a 8°C; base da unidade de refrigeração removível; evaporador aletado (com ventilação forçada de ar frio); porta basculante com fechamento automático e trava de carga e termostato ajustável. Garantia de no mínimo 1 ano para defeitos de fabricação e selo do INMETRO. Ref.: Metalfrio, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	02 un	2.443,39	4.886,78
02	PURIFICADOR de água refrigerado por compressor, 110 V, livre de CFC, contendo: selo do INMETRO; gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável; depósito de água com serpentina externa para fácil higienização; termostato regulável; dois refis internos (pré-filtro e o filtro), com três etapas de filtração (Primeira etapa – reduz a turbidez e retém partículas de areia, barro, limo, lodo, ferrugens residuais de tubulação e outros sedimentos. Segunda etapa – carvão ativado com prata. Elimina odor e sabor de cloro, reduz a	14 un	857,80	12.009,25



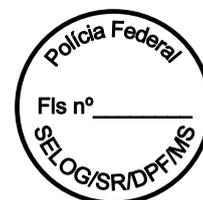
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



	quantidade de cloro e o nível de metais pesados na água e impede a proliferação de microorganismos. Terceira etapa – Retém partículas ainda menores que possam ter passado pelos processos anteriores) capacidade de atendimento em residências, escritórios, hospitais e escolas, com no mínimo 10 litros por hora de resfriamento na temperatura ambiente de 21°C e de 5,2 litros por hora na temperatura ambiente de 32°C; 110V. Garantia de no mínimo 1 ano para defeitos de fabricação. Ref.: IBBL, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
03	POLITRIZ - angular 7", 1300 watts, 110V, contendo: seletor de velocidade variável; caixa de engrenagem metálica; trava para uso contínuo; empunhadura para duas posições. Manual em português. Itens inclusos: boné para polimento, disco de borracha, empunhadura lateral e maleta. Garantia de no mínimo 1 ano para defeitos de fabricação.	03 un	324,93	974,80
04	ORIENTADOR ELETRÔNICO DE SENHA , composto por: Painel eletrônico de senha com 03 (três) dígitos para indicação de senha e 02 (dois) dígitos para indicação de mesa/guichê, formado por leds monocromáticos vermelhos para ambiente interno, com visibilidade mínima de 25 metros, bivolt; impressora térmica cadastrada com no mínimo 4 (quatro) botões para emissão de senhas, com módulo para impressão do nome do setor de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e hora e data, retenção de memória, com guilhotina e software para alteração das configurações compatível com o sistema operacional Windows; 05 (cinco) unidades de acionadores de chamada de senhas , via radiofrequência, sem fio, com dois botões (chamar a próxima senha e repetir a última). Itens inclusos: 01 kit de suporte para fixação parede/teto , com giro de 180° para o painel de senha, 01 (um) suporte de chão para impressora de senha com altura de 1,20 metros e 100 (cem) unidades bobinas de papel compatíveis com a impressora a ser adquirida, com comprimento unitário mínimo de 40 metros.	01 un	3.071,00	3.071,00
05	FRAGMENTADORA de papel, 110V, com no mínimo: capacidade de fragmentação para 15 (quinze) folhas A4 (75g/m ²) em partículas de 4x30mm ou 01 (um) CD ou 01 (um) cartão; velocidade de fragmentação de 4m/minuto; sensor automático de presença de papel; visor Led/Lcd com indicador de excesso de papel e	8 un	941,74	7.553,95



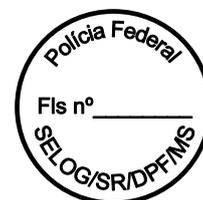
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



	sobrecarga; sensor de sexto fora da máquina; retrocesso automático de papel; nível de ruído menor que 70db; Incluso: cesto com capacidade mínima de 34 litros e sistema de rodas (rodízio). Garantia de no mínimo 1 ano para defeitos de fabricação.			
06	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR- requisitos mínimos: cópia, impressão em rede, digitalização em rede, colorida e PB, fax; Memória: 512 MB; Compatibilidade OS: Windows 2000 / 2003 / 2008 Server / XP / Vista, Vários Linux, Mac OSX, Windows Terminal Services, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 BaseTX Ciclo de tarefa, mensalmente 60.000 páginas. Voltagem: Bivolt. Tecnologia de Impressão: Laser colorido. Alimentador automático de originais integrado ao equipamento: 50 folhas. Abastecimento de papel para 500 folhas. Bandeja manual (By-pass): 100 folhas. Gramatura do papel suportado pela bandeja manual (By-pass) de até 218 g/m2. Velocidade de impressão: 28 ppm (ou superior) em A4 ; Tempo de impressão 10s (modo Standby). Duplex padrão: frente e verso automático. Impressão a partir de um dispositivo de memória USB. Impressão de múltiplas páginas em uma folha, redução e ampliação de 50% a 200%, resolução impressão/digitalização de 600 x 600 dpi. Suportar tamanho de papel A4, carta, ofício e executivo. Linguagens de impressão PCL6 e PostScript 3, sendo aceito emulação das mesmas. Certificação ENERGY STAR. Digitalização: Destinos da digitalização: para e-mail, digitalização de rede, digitalização para dispositivo de memória USB, formatos de arquivos: JPEG, PDF, TIF, com suporte de múltiplas páginas em pelo menos um desses formatos; digitalização para Desktop com a digitalização de rede, digitalização em cores. Ref.: Lexmark, Sharp, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	02 un	7004,07	14.008,13
07	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS - requisitos mínimos: MODOS: transferência térmica e térmica direta; resolução 203 DPI (8 pontos por milímetro); velocidades de impressão: 4" por segundo; largura máxima de impressão: 4,09"; comprimento máximo por etiqueta: 11" com memória standart; sensor de segurança para abertura da máquina; RIBBON: tipos: cera, cera/resina ou resina; compatível com várias etiquetas disponíveis no mercado, tais como TAG, Tarja Preta, Chanfradas, Sanfonadas, Contínuas, etc.. Linguagem de programação e facilidades: EPL2 (Eltron	02 un	966,33	1.932,65



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



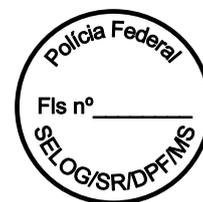
	<p>Programming Language 2), suporte a campos variáveis (até 100), suporte a contadores (até 10), Operações de adição e subtração nos campos variáveis, relatórios de 'status', memória separada para formatos, fontes e gráficos. Set de Caracteres e Fontes: Set de caracteres internacionais com suporte ao caracter Euro e aos seguintes code pages: DOS: 437, 737, 850, 851, 855, 857, 860, 861, 862, 863, 865, 866 e 869. WINDOWS: 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256 e 1257, 5 fontes bit mapped alfa-numéricas, Fontes expansíveis na horizontal e na vertical até 8x, Possibilidade de download de fontes especiais (Soft Font), Armazenamento de Soft Fonts na memória Flash, Possibilidade de impressão nos modos normal e reverso, quatro diferentes orientações de impressão: 0, 90, 180 e 270 graus. Gráficos: quaisquer gráficos definidos pelo usuário no formato PCX (1 bit por pixel), funções para geração de linhas, quadros, etc, logotipos especiais customizados. Códigos de Barras Uni-Dimensionais: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, UPC-A e EAN-13 com 2 ou 5 dígitos suplementares, 2 de 5 intercalado, Codabar, Code 39, Code 93, Code 128 subset A, B e C automáticos, Code UCC / EAN 128. Códigos de Barras Bi-Dimensionais: PDF-417, Macro PDF-417, Maxicode (modos 2, 3, 4, 6). Drives e Softwares: Drivers para Windows 95 / 98 / Me / NT e 2000, Utilitário básico para criação e impressão de etiquetas, Sensores de Mídia: Transmissivo, Reflexivo. Interfaces para Comunicação: Serial RS-232 (DB9), Paralela Centronics, USB. Ref.: Zebra, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).</p>			
08	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL , com capacidade mínima de pesagem de 150kg, plataforma em vidro, com medição de gordura, água corporal, muscular, massa óssea, massa corporal, com visor de cristal, graduação de 100g, com duas baterias inclusas.	01 un	186,57	186,57
TOTAL				44.603,13

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Para todos os itens deverá ser fornecida assistência técnica no Estado do Mato Grosso do Sul, devendo ser indicado o prestador de serviços na apresentação da proposta final de preços.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



2. Observações:

- a) As licitantes vencedoras deverão adotar cautelas especiais para o transporte dos materiais até o endereço indicado.

2.1. Local de Entrega

Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.
Núcleo Administrativo
Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho
Campo Grande-MS – C.EP. 79110-503.

2.2. Prazo de Entrega

Para fornecimento dos itens: o prazo máximo será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho.

3. Do recebimento do material:

3.3.1. Os bens serão recebidos pelo NAD/SR/DPF/MS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. O material poderá ser submetido ao Setor Técnico Científico - SETEC desta Regional para perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

4. Das obrigações da Contratante e da Contratada

4.1. Obrigações da CONTRATANTE

- I. Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- III. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

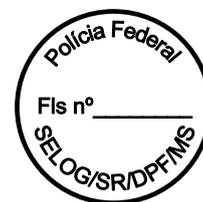
4.2. Obrigações da CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



procedência e prazo de garantia ou validade, substituindo, em até 05(cinco) dias úteis, materiais recusados por defeito ou irregularidades;

II. Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

III. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da SR/DPF/MS, inerentes ao objeto da contratação;

IV. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação previstas no Edital.

V. Caso não seja cadastrado no SICAF, deverá apresentar-se para cadastramento em órgão cadastrador no prazo máximo de 03 dias úteis após o encerramento do certame, sem ônus para o proponente, munido da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

VI. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, certificado de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII. Não poderá a contratada subcontratar nenhum dos itens a serem licitados.

5. Do pagamento

5.1 - O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

5.2 - O pagamento integral será efetuado pelo NEOF/SR/DPF/MS, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, em até o trigésimo (30º) dia da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

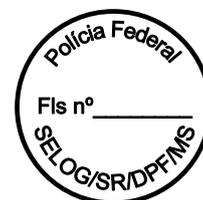
5.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

5.5 - Antes da emissão da Nota de Empenho, será feita consulta "on line" ao SICAF, para verificação da regularidade da empresa.

5.6 - Conforme IN conjunta SRF/STN/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



6. Das Sanções Administrativas.

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

6.2. Na hipótese de a Contratada recusar-se a receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Administração poderá rescindir o Contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parte executada com atraso.

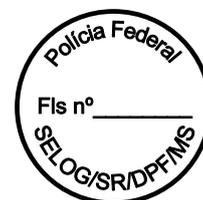
6.4. O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados, exceto o definido no subitem 13.5., sujeitará a Contratada à multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite de 10 dias corridos.

6.5. A multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, a partir do décimo primeiro até o vigésimo dia, calculada sobre o valor da Nota de Empenho.

6.6. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



- 6.6.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo de execução dos serviços, deverá ser encaminhada ao NAD/SELOG/SR/DPF/MS, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- 6.7. Vencido o prazo proposto, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, o Contratante oficiará à Contratada comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o Parágrafo terceiro desta Cláusula.
- 6.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos mediante GRU em favor da Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará, ou cobrados judicialmente.
- 6.9. A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.
- 6.10. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, no qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. A aplicação das multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 6.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS
Agente Administrativo
SELOG/SR/DPF/MS